



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO Nº: 00589.000923/2007-82

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A SMIDI
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª REGIÃO, da Secretaria de Gestão Administrativa, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício Office Building, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional Sr. **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **SMIDI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.615/0001-80, com sede na Rua dos Andradas, nº421, Centro – CEP 12.400-010, cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, denominada **LOCADORA** neste ato representada por **MUNIR KHALIL SMIDI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Taubaté-SP, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000923/2007-82**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91, redação atualizada, a estas combinados as demais normas de direito pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2009, por 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/04/2026 a 22/04/2027, com fundamento nos art. 57 e art. 62, §3, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991; ou até a finalização do processo de chamamento público e da nova contratação para PSF Santos-SP.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

1.1.1. Fica ressalvado o direito da Administração em proceder à rescisão com comunicação à empresa com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por esse motivo.

1.2. **RESSALVAR** reajuste referente ao índice IPCA-IBGE do período de abril de 2025 a março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 51.819,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses **R\$ 621.830,40 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2026, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 228607

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000035, de 20 de janeiro de 2026

Fonte: 1000000000

Gestão/Unidade: 110099

PI: AGU0027

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2026.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251
0883

Assinado de forma digital por TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2026.04.22 15:18:58 -03'00'



Documento assinado digitalmente
MUNIR KHALIL SMIDI
Data: 22/04/2026 13:07:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente Regional
SAD-3ªR/SGA/AGU
LOCATÁRIA

MUNIR KHALIL SMIDI
Representante legal
SMIDI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

- 1 - CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
- 2 - ALEXANDRE LUIZ LONGUINI
PALOMAR:31233394835

Assinado de forma digital por CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2026.04.22 16:14:47 -03'00'

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUIZ LONGUINI
PALOMAR:31233394835
Dados: 2026.04.22 16:15:00 -03'00'